



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

215

DECRETO N° 13.814, DE 20 DE maio DE 2016

Dispõe sobre o Recebimento Total do Loteamento Residencial denominado JARDIM IMPERIAL, no Bairro do Barranco.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 38.352/2009,

CONSIDERANDO que as Secretarias de Obras e de Mobilidade Urbana emitiram parecer favorável ao recebimento total do loteamento que especifica, conforme se observa às fls.: 319, 323 e 334 dos autos em epígrafe;

CONSIDERANDO que as Secretarias competentes desta Municipalidade, após procederem vistoria *"in loco"*, atestaram que as obras de infraestrutura estão em conformidade com os projetos apresentados, em cumprimento às obrigações assumidas pelo loteador;

CONSIDERANDO, ainda, o termo de compromisso assinado às fls.: 395/397 do referido processo administrativo,

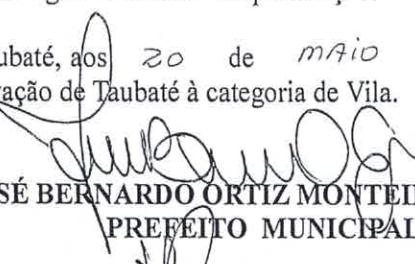
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam desvinculadas da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infraestrutura previstas no artigo 3º do Decreto nº 13.092/2013 todos os 51 lotes.

Art. 2º O recebimento do loteamento em sua integridade não desobriga o loteador, do cumprimento da obrigação anteriormente assumida, qual seja: a manutenção, até a sua autosustentabilidade, da vegetação que compõe o projeto de arborização do empreendimento.

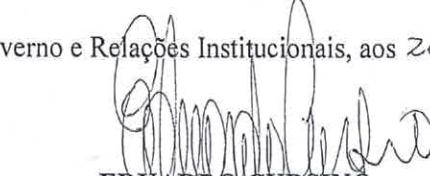
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de maio de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º ano da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DÉBORA ANDRADE PEREIRA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 20 de maio de 2016.


EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO